

**DECRETO**

**Nº 7124/2018**

***“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2017 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2017.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 4.224.421,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
23	02.03.01.04.122.0002.2.412.1.3.3.90.39.00	175.548,00
26	02.03.01.04.122.0002.2.359.1.3.3.90.39.00	234.000,00
35	02.05.01.04.122.0005.2.412.1.3.3.90.39.00	390.504,00
77	02.07.01.15.451.0019.2.429.1.4.4.90.51.00	842.202,00
571	02.14.01.15.122.0019.2.412.1.3.3.90.30.00	15.000,00
573	02.14.01.15.452.5001.2.305.1.3.3.90.39.00	1.904.118,00
576	02.14.01.15.122.0019.2.426.1.4.4.90.52.00	30.785,00
660	02.15.01.06.181.0020.2.421.1.3.3.90.30.00	149.937,00
661	02.15.01.06.181.0020.2.421.1.3.3.90.30.00	16.473,00
665	02.15.01.06.181.0020.2.421.1.4.4.90.52.00	237.851,00
670	02.15.01.06.181.0020.2.421.1.4.4.90.52.00	125.279,00
9767	02.17.01.04.121.0040.2.039.1.3.3.90.39.00	102.724,00
<b>Total</b>		<b>4.224.421,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
43	02.05.01.99.999.9999.9.001.1.9.9.99.99.00	3.000.000,00
44	02.06.01.04.122.0006.2.412.1.3.1.90.01.00	10.000,00
56	02.06.01.04.131.0006.2.360.1.3.3.90.39.00	4.000,00
575	02.14.01.15.122.0019.2.360.1.3.3.90.39.00	1.000,00
667	02.15.01.06.181.0020.2.421.1.3.3.90.36.00	1.209.421,00
	<b>Total</b>	<b>4.224.421,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 15 de Fevereiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito